



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 193/01, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Dispõe sobre ajustamento da receita em decorrência de excesso de arrecadação e abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município, no exercício de 2001.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. – A receita efetivamente arrecadada, já apurada no exercício de 2001, atingiu o montante de R\$ 70.883.156,25 (setenta milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ficando o orçamento do Município ajustado nesse valor, tendo em vista ter ocorrido um excesso de arrecadação efetivamente apurado de R\$ 3.976.356,25 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), já tendo os recursos decorrentes desse excesso sido parcialmente utilizados para abertura de créditos suplementares nos valores de R\$ 659.500,00, pelo Decreto n.º 179/01, de 30/11/2001, R\$ 300.000,00, pelo Decreto n.º 189/01, de 13/12/2001 e R\$ 158.000,00, pelo Decreto n.º 191/01, de 17/12/2001, no montante total de R\$ 1.117.500,00, subsistindo um saldo de R\$ 2.858.856,25 ainda não utilizado para suplementação do orçamento.

Art. 2º. - Fica aberto um crédito de **R\$ 2.642.150,00** (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO

02.02 - 03.07.021.2.003 - 3111 - 15	
Pessoal Civil	R\$ 2.300,00
02.03 - 03.07.021.2.004 - 3111 - 21	
Pessoal Civil	R\$ 13.500,00
02.04 - 03.09.021.2.005 - 3111 - 27	
Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
02.05 - 03.07.021.2.006 - 3111 - 33	
Pessoal Civil	R\$ 500,00
02.05 - 03.07.021.2.006 - 3113 - 34	
Obrigações Patronais	R\$ 4.600,00
02.05 - 03.07.021.2.006 - 3251 - 37	
Inativos	R\$ 500,00
02.05 - 03.07.021.2.006 - 3252 - 38	
Pensionistas	R\$ 61.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.06 - 03.08.032.2.008 - 3113 - 42	R\$ 4.000,00
Obrigações Patronais	
02.06 - 03.08.032.2.008 - 3111 - 43	R\$ 57.000,00
Pessoal Civil	
02.06 - 03.08.032.2.008 - 3132 - 45	R\$ 90.000,00
Outros Serviços e Encargos	
02.06 - 03.08.033.2.009 - 4354 - 51	R\$ 4.000,00
Outras Amortizações	
02.07 - 03.07.021.2.011 - 3111 - 53	R\$ 180.000,00
Pessoal Civil	
02.07 - 16.91.573.2.032 - 3111 - 144	R\$ 35.000,00
Pessoal Civil	
02.08 - 03.07.021.2.013 - 3111 - 59	R\$ 13.000,00
Pessoal Civil	
02.09 - 03.07.021.2.014 - 3111 - 79	R\$ 27.000,00
Pessoal Civil	
02.09 - 03.07.021.2.014 - 3113 - 80	R\$ 1.000,00
Obrigações Patronais	
02.11 - 13.75.428.2.016 - 3111 - 92	R\$ 336.000,00
Pessoal Civil	
02.11 - 13.75.428.2.016 - 3113 - 93	R\$ 48.000,00
Obrigações Patronais	
02.12 - 08.41.190.2.018 - 3111 - 107	R\$ 112.000,00
Pessoal Civil	
02.12 - 08.41.190.2.018 - 3113 - 108	R\$ 3.000,00
Obrigações Patronais	
02.12 - 08.42.188.2.019 - 3111 - 114	R\$ 420.000,00
Pessoal Civil	
02.12 - 08.42.188.2.019 - 3222 - 179	R\$ 3.500,00
Transferências a Estado e Distrito Federal	
02.12 - 08.42.427.2.020 - 3111 - 119	R\$ 16.500,00
Pessoal Civil	
02.12 - 08.42.427.2.020 - 3113 - 120	R\$ 2.500,00
Obrigações Patronais	
02.12 - 08.48.247.2.029 - 3212 - 187	R\$ 58.350,00
Subvenções Econômicas	
02.13 - 15.81.486.2.023 - 3111 - 135	R\$ 35.400,00
Pessoal Civil	
02.13 - 15.81.486.2.023 - 3113 - 136	R\$ 1.000,00
Obrigações Patronais	
02.14 - 08.46.224.2.024 - 3111 - 154	R\$ 43.500,00
Pessoal Civil	
02.14 - 08.46.224.2.024 - 3113 - 155	R\$ 3.000,00
Obrigações Patronais	
02.15 - 11.65.363.2.026 - 3111 - 162	R\$ 10.000,00
Pessoal Civil	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.08 - 03.07.021.2.013 - 4210 - 65	R\$ 162.000,00
Aquisição de Imóveis	
02.05 - 03.07.021.2.006 - 3132 - 36	R\$ 110.000,00
Outros Serviços e Encargos	
02.08 - 13.76.448.1.013 - 4110 - 76	R\$ 6.000,00
Obras e Instalações	
02.08 - 16.91.575.1.014 - 4110 - 77	R\$ 645.000,00
Obras e Instalações	
02.11 - 13.75.428.2.016 - 3132 - 95	R\$ 128.000,00
Outros Serviços e Encargos	
TOTAL	R\$ 2.642.150,00

Art. 3º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto em parte, no montante de R\$ 1.461.150,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais), com recursos provenientes de excesso de arrecadação, como autoriza o artigo 43, § 1º, inciso II, assim entendido o saldo positivo das diferenças acumuladas entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, e parte, no montante de R\$ 1.181.000,00 (hum milhão, cento e oitenta e um mil reais), com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial das dotações orçamentárias seguintes:

REDUÇÃO

02.01 - 03.07.021.2.002 - 3111 - 9	R\$ 5.000,00
Pessoal Civil	
02.01 - 03.07.021.2.002 - 3113 - 10	R\$ 13.000,00
Obrigações Patronais	
02.01 - 03.07.021.2.002 - 3120 - 11	R\$ 10.000,00
Material de Consumo	
02.01 - 03.07.021.2.002 - 3132 - 12	R\$ 9.000,00
Outros Serviços e Encargos	
02.01 - 03.07.021.2.002 - 3253 - 13	R\$ 1.000,00
Salário Família	
02.01 - 03.07.021.2.002 - 4120 - 14	R\$ 4.000,00
Equip. e Material permanente	
02.02 - 03.07.021.2.003 - 3113 - 16	R\$ 5.000,00
Obrigações Patronais	
02.02 - 03.07.021.2.003 - 3132 - 18	R\$ 26.000,00
Outros Serviços e Encargos	
02.02 - 03.07.021.2.003 - 3253 - 19	R\$ 1.000,00
Salário Família	
02.02 - 03.07.021.2.003 - 4120 - 20	R\$ 2.000,00
Equip. e Material permanente	
02.03 - 03.07.021.2.004 - 3113 - 22	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Obrigações Patronais	R\$ 9.000,00
02.03 - 03.07.021.2.004 - 3120 - 23	
Material de Consumo	R\$ 6.000,00
02.03 - 03.07.021.2.004 - 4120 - 26	
Equip. e Material Permanente	R\$ 4.000,00
02.04 - 03.09.021.2.005 - 3113 - 28	
Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
02.04 - 03.09.021.2.005 - 3120 - 29	
Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.04 - 03.09.021.2.005 - 3132 - 30	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 1.000,00
02.04 - 03.09.021.2.005 - 3253 - 31	
Salário Família	R\$ 1.000,00
02.05 - 03.07.021.2.006 - 3120 - 35	
Material de Consumo	R\$ 7.000,00
02.05 - 03.07.021.2.006 - 4120 - 40	
Equip. e Material Permanente	R\$ 6.000,00
02.05 - 15.84.492.2.007 - 3280 - 41	
Contr. p/ Formação do Patr. Do Serv. Público	R\$ 2.000,00
02.06 - 03.08.032.2.008 - 3120 - 44	
Material de Consumo	R\$ 7.000,00
02.06 - 03.08.033.2.010 - 3291 - 52	
Sentenças Judiciais	R\$ 9.000,00
02.06 - 03.08.033.2.010 - 4191 - 143	
Sentenças Judiciais	R\$ 48.000,00
02.07 - 03.07.021.2.011 - 3113 - 54	
Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
02.07 - 03.07.021.2.011 - 3120 - 55	
Material de Consumo	R\$ 39.000,00
02.07 - 03.07.021.2.011 - 3132 - 56	
outros Serviços e Encargos	R\$ 4.000,00
02.07 - 03.07.021.2.011 - 3253 - 57	
Salário Família	R\$ 3.000,00
02.07 - 03.07.021.2.011 - 4120 - 58	
Equip. e Material Permanente	R\$ 17.000,00
02.07 - 06.07.021.2.012 - 3120 - 176	
Material de Consumo	R\$ 8.000,00
02.07 - 06.07.021.2.012 - 3132 - 177	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
02.07 - 06.07.021.2.012 - 4120 - 178	
Equip. e Material Permanente	R\$ 5.000,00
02.07 - 16.91.573.2.032 - 3113 - 145	
Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
02.07 - 16.91.573.2.032 - 3120 - 146	
Material de Consumo	R\$ 18.000,00
02.07 - 16.91.573.2.032 - 3132 - 147	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Outros Serviços e Encargos	R\$ 80.000,00
02.07 - 16.91.573.2.032 - 4120 - 149	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 23.000,00
02.08 - 03.07.021.2.013 - 3113 - 60	
Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
02.08 - 03.07.021.2.013 - 3132 - 62	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
02.08 - 03.07.021.2.013 - 4120 - 64	
Equip. e Material Permanente	R\$ 9.000,00
02.08 - 03.07.025.1.002 - 4110 - 66	
Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
02.08 - 10.57.316.1.007 - 4110 - 70	
Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
02.08 - 10.60.327.1.009 - 4110 - 73	
Obras e Instalações	R\$ 16.000,00
02.09 - 03.07.021.2.014 - 3120 - 81	
Material de Consumo	R\$ 3.000,00
02.09 - 03.07.021.2.014 - 3132 - 82	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 8.000,00
02.10 - 03.07.021.2.015 - 3111 - 85	
Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
02.11 - 13.75.428.2.016 - 4120 - 91	
Equip e Material Permanente	R\$ 8.000,00
02.11 - 13.75.428.2.016 - 3120 - 94	
Material de Consumo	R\$ 22.000,00
02.11 - 13.75.428.2.016 - 3231 - 96	
Subvenções Sociais	R\$ 65.000,00
02.12 - 08.41.185.1.017 - 4110 - 98	
Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
02.12 - 08.41.185.2.017 - 3111 - 100	
Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
02.12 - 08.41.185.2.017 - 3113 - 101	
Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
02.12 - 08.41.185.2.017 - 3120 - 102	
Material de Consumo	R\$ 8.000,00
02.12 - 08.41.185.2.017 - 3132 - 103	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.000,00
02.12 - 08.41.185.2.017 - 3253 - 104	
Salário Família	R\$ 2.000,00
02.12 - 08.41.185.2.017 - 3231 - 139	
Subvenções Sociais	R\$ 4.000,00
02.12 - 08.41.190.2.018 - 3120 - 109	
Material de Consumo	R\$ 6.000,00
02.12 - 08.41.190.2.018 - 3253 - 111	
Salário família	R\$ 1.000,00
02.12 - 08.42.188.1.019 - 4110 - 112	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
02.12 - 08.42.021.2.029 - 3113 - 182	
Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
02.12 - 08.42.021.2.029 - 3132 - 184	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
02.12 - 08.42.188.2.019 - 4120 - 113	
Equip. e Material Permanente	R\$ 71.000,00
02.12 - 08.42.188.2.019 - 3113 - 115	
Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
02.12 - 08.42.188.2.019 - 3120 - 116	
Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.12 - 08.42.188.2.019 - 3132 - 117	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 51.000,00
02.12 - 08.42.427.2.020 - 3120 - 121	
Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.12 - 08.42.427.2.020 - 3132 - 122	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.000,00
02.12 - 08.42.427.2.020 - 3253 - 123	
Salário Família	R\$ 1.000,00
02.12 - 08.47.239.2.021 - 3132 - 125	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
02.13 - 15.81.486.2.023 - 4120 - 134	
Equip. e Material Permanente	R\$ 2.000,00
02.13 - 15.81.486.2.023 - 3120 - 137	
Material de Consumo	R\$ 9.000,00
02.13 - 15.81.486.2.023 - 3132 - 138	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
02.12 - 08.42.188.2.019 - 3231 - 140	
Subvenções Sociais	R\$ 4.000,00
02.13 - 15.81.486.2.023 - 3214 - 141	
Contribuições a Fundos	R\$ 96.000,00
02.08 - 16.91.573.1.031 - 4110 - 150	
Obras e Instalações	R\$ 104.000,00
02.14 - 08.46.224.2.024 - 3120 - 156	
Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.14 - 08.46.224.2.024 - 3132 - 157	
Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
02.14 - 08.46.224.2.024 - 3231 - 158	
Subvenções Sociais	R\$ 2.000,00
02.14 - 08.46.224.2.024 - 3231 - 159	
Subvenções Sociais	R\$ 7.000,00
02.15 - 11.65.363.2.026 - 3113 - 163	
Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
02.15 - 11.65.363.2.026 - 3120 - 164	
Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.15 - 11.65.363.2.026 - 3132 - 165	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Outros Serviços e Encargos R\$ 19.000,00

TOTAL **R\$ 1.181.000,00**

Art. 4º. - De acordo com a suplementação da dotação orçamentária, constante no artigo 1º, do presente Decreto, destinada à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, o anexo discriminativo das despesas da entidade, constante da Lei Municipal n.º 898, de 26 de janeiro de 2001, consideradas as adequações das despesas anteriormente efetuadas pelo Decreto n.º 143, 28 de setembro de 2001 e n.º 189, de 13 de dezembro de 2001, passa a observar a seguinte discriminação:

Demonstrativo da Discriminação das Despesas da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc, pela forma seguinte:

Órgão 0200 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária 0215 – Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Classificação	Discriminação	suplementação	valor total
08.48.2472.3120	Material de Consumo	R\$ 12.150,00	R\$ 96.150,00
08.48.2472.3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 19.200,00	R\$ 502.974,08
08.48.2472.4120	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00	R\$ 67.225,92
TOTAL		R\$ 61.350,00	R\$ 666.350,00

Art. 5º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, em parte, no montante de R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), com recursos provenientes da suplementação contida no artigo 1º, do presente Decreto, e parte, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial das dotações orçamentárias da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba seguintes:

REDUÇÃO

classificação	Discriminação	redução
08.48.2472.3111	Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
08.48.2472.3113	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 3.000,00

Art. 6º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

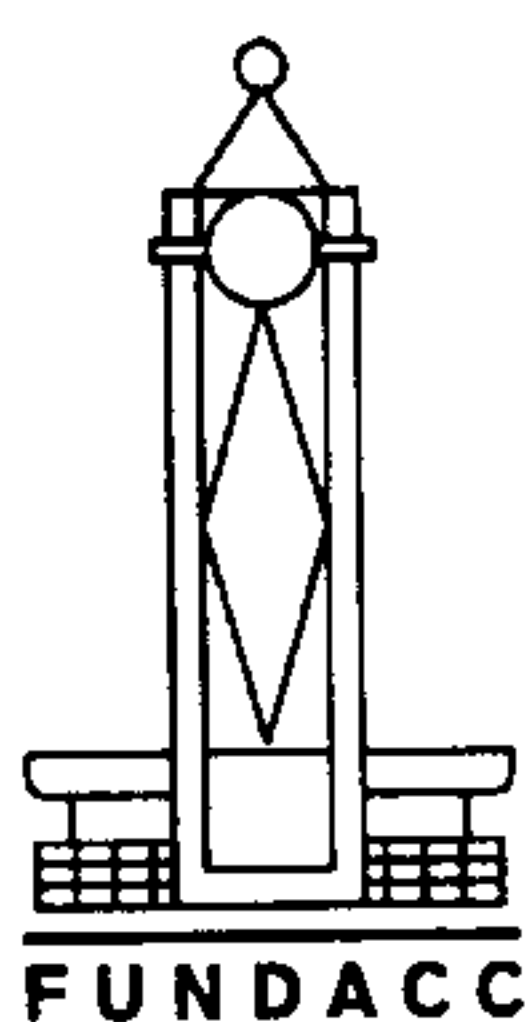
Caraguatatuba, 28 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas

Matr. 6443





FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA FUNDACC

Caraguatatuba, 28 de dezembro de 2001

Ofício n.º 521/2001 - FUNDACC

Prezada Secretário


Solicitamos a V.Sª suplementação de recursos orçamentários no importe de R\$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) conforme quadro de distribuição orçamentária a estar consignada em Decreto do Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, para unidade orçamentária 0215 anteriormente consignadas no art. 2º da Lei 898, de 26 de janeiro de 2001 e alteração efetuada por força do Decreto n.º 189/01, de 13 de dezembro de 2001. Isto posto solicitamos a adequação da classificação das despesas orçamentárias bem como suplementações e supressões conforme segue:

Classificação	Discriminação	Dotação Decreto 189/01	Orçamento Ajustado	Suplementação Redução
08.48.2472.3111	Pessoal Civil	179.000,00	178.000,00	(1.000,00)
08.48.2472.3113	Obrigações Patronais	57.000,00	55.000,00	(2.000,00)
08.48.2472.3120	Material de Consumo	84.000,00	96.150,00	12.150,00
08.48.2472.3132	Outros Serviços e Encargos	483.774,08	502.974,08	19.200,00
08.48.2472.3253	Salário Família	0,00	0,00	0,00
08.48.2472.4120	Equipamentos e Material Permanente	37.225,92	67.225,92	30.000,00
Totalização		841.000,00	899.350,00	58.350,00

Atenciosamente,


ELOIZA A. A. ANTUNES DE OLIVEIRA
Presidente da FUNDACC

Ao
Sr. EDVALDO DEL VALLE
Gestor Orçamentário/Secretário de Finanças Interino
P. M. Caraguatatuba - SP


José Edvaldo del Vale
Ordenador de Despesas
Matr. 6443